



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 883/2009, 24 de julho de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças

09.20 - Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 361 ....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças

09.20 - Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.

0412400121.035000 - Modernização e Informatização

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 01000 – 369 .....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 370 ...R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 24 de julho de 2009.

  
José Enezer da Silva Telles  
Prefeito Municipal

